



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **QUALIVITA CLINICA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Professora Leticia de Paula Molinari, na cidade de Maringá, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.880.095/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **MAYCON FRANCIS DE SOUZA**, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador do CPF nº 025.012.401-70, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019**, entre eles celebrado em data de 14/06/2019, referente ao Pregão: 22/2019 tendo como objeto **Contratação de empresas para realização de consultas médicas em clínica geral e especialidade em pediatria, para atender a demanda das unidades de saúde**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, Conforme Ofício nº. 71/SAU, Protocolo nº. 291/2021, onde a secretaria da saúde solicita a prorrogação dos serviços por mais 90 (noventa) dias, diante da necessidade da continuidade dos serviços, para enfrentamento da pandemia de covid 19, bem como que os três candidatos foram convocados, e destes, apenas um assumiu, sendo que o segundo e o terceiro solicitaram desistência do Concurso Público no prazo de apresentação de documentos, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo, nº **33/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 18 de março de 2021 a 17 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), referente ao período aditivado, na seguinte forma:

Lote nº. 1 – Consulta médica de clínico geral.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	R\$ Consulta	R\$ Total
1	2.160 (720x3)	Consultas	Consultas médicas de Clínico Geral	25,00	54.000,00
Total Estimado				54.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **17 de junho de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 15 de março de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Laise Deline Sperotto do Prado
Gestora do Contrato


MAYCON FRANCIS DE SOUZA
QUALIVITA CLINICA MEDICA EIRELI
CONTRATADA


Rosângela Franciscato Silva
Fiscal do Contrato